



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO

REQUERIMENTO Nº ____ DE 2025 (Da Sra. Flávia Moraes e Do Sr. Pompeu de Mattos)

Apresentação: 22/08/2025 15:43:35.443 - CTRAB

REQ n.83/2025

Requer realização de Audiência Pública para debater o PL n.º 1321/2022, que estabelece critérios para utilização da terapia baseada na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) por profissionais da saúde e educação.

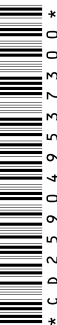
Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública, no âmbito desta comissão, para debater o PL n.º 1321/2022, que estabelece critérios para utilização da terapia baseada na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) por profissionais da saúde e educação, com os seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Saúde;
- Representante do Ministério da Educação;
- Representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência — Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- Representante do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- Representante do Conselho Federal de Psicologia;
- Representante do Conselho Nacional de Educação;
- Especialista em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) Sra. Anna Beatriz Muller Queiroz - Psicóloga Analista do Comportamento;
- Representante da ANPAC - Associação Nacional de Profissionais Analistas do Comportamento; e
- ABPMC - Associação Brasileira de Psicologia e Medicina Comportamental – Sra. Leila Bagaiole



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 7º andar - Gabinete 738 | 70160-900 – Brasília - DF
Tel (61) 3215-5738/3738 – Fax: (61) 3215-2738 | dep.flaviamoraes@camara.leg.br





JUSTIFICAÇÃO

ABA significa Análise do Comportamento Aplicada (Applied Behavior Analysis), uma ciência baseada em princípios do behaviorismo que se concentra na análise e mudança de comportamentos socialmente relevantes. O principal objetivo é entender como o comportamento se relaciona com o ambiente e a aprendizagem, aplicando esses princípios para ensinar novas habilidades e modificar comportamentos indesejados, sendo amplamente utilizada no atendimento a pessoas com autismo, embora não seja exclusiva para esta condição.

A técnica busca reforçar comportamentos positivos, incentivando o indivíduo a repeti-los. Um método sistemático para ensinar habilidades, desde as básicas até as mais complexas. Analisam-se as causas e as consequências de determinados comportamentos, identificando variáveis que influenciam seu surgimento, e em muitas situações, especialmente no início, a terapia guia o indivíduo para o sucesso através de instruções imediatas e sutis diminuições de apoio, reduzindo a frustração e aumentando a motivação.

A terapia também envolve o apoio e treinamento de pais e cuidadores, para que reforcem as habilidades aprendidas em casa e garantam a continuidade da intervenção. A ABA é uma das terapias mais conhecidas e com maior evidência científica para o atendimento de crianças com autismo, ajudando-as a desenvolver habilidades sociais, de comunicação e outras competências importantes. A abordagem é aplicável a diversas outras dificuldades comportamentais e neurológicas, como deficiência intelectual, transtornos de ansiedade, entre outros.

Um dos campos que mais clamam por uma regulamentação da atividade está ligado a terapia ABA voltada aos deficientes e indivíduos com TEA, transtorno do espectro autista, que afeta o desenvolvimento global do indivíduo e pode comprometer de forma importante toda a sua vida, caso não seja precoce e adequadamente tratado.

Estudos demonstram que quanto mais cedo for a intervenção adequada, maiores os ganhos obtidos pelas crianças com autismo. Isso se deve à neuroplasticidade, que é muito grande na primeira infância. Assim as intervenções terapêuticas ABA, mais as estimulações e adaptações nas escolas embasadas na ABA, principalmente nos primeiros





CÂMARA DOS DEPUTADOS

meses do tratamento, são fundamentais para se retirar atrasos e possibilitar que uma criança com TEA passe a ter um desenvolvimento próximo ao de crianças neurotípicas e, quando adultos, passem a depender cada vez menos de recursos públicos.

O mercado de trabalho da análise do comportamento aplicada está carente e necessitado da regulamentação de atividade, porque pessoas ditas profissionais sem uma formação adequada ou sem uma formação específica estão oferecendo serviços nas mais diversas áreas e subáreas sem qualquer parâmetro legal específico e muitas vezes sem experiência, causando danos incomensuráveis.

Desta forma, por se tratar de assunto de grande importância social, solicitamos o apoio dos (as) nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de de 2025

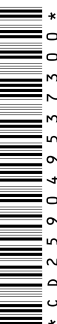
Atenciosamente,

Deputada FLÁVIA MORAIS

PDT/GO

Deputado POMPEO DE MATTOS

PDT/RS





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento

Deputado(s)

- 1 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 2 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)

Apresentação: 22/08/2025 15:43:35.443 - CTRAB

REQ n.83/2025



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259049537300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Moraes e outros